



Apostilamento n.º 2º Repactuação/2025

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047975/2022 - SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 047975/2022 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE - SES/DF, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESTE CONTRATO, NOS NÍVEIS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, DO CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato pelo Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF**, inscrita no CNPJ nº **03.495.108/0001-90** denominada CONTRATADA, com sede no SIA TRECHO 2, Lotes 1835/1845, 1º Andar, CEP: 71.200-020, Telefone: (61) 3686-5005, E-mail: nuconv.funap@sejus.df.gov.br, direx.funap@sejus.df.gov.br, neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, detêm entre si justo e avençado e celebraram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00161380/2022-58, o Segundo Apostilamento ao Contrato de nº 047975/2022 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor do Auxílio Alimentação conforme **Resolução Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 2024 (161794919)** para R\$ 21,98 (vinte e um reais e noventa e oito centavos) por dia efetivamente trabalhado bem como **Repactuar** os valores contratados referente ao **ano de 2025**, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI - GDF nº 07/2020- PGDF/PRCONS (138560546) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Resolução nº 01, de 13 de Setembro de 2021 (161797616), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.1.1. A partir de **21/06/2024**, após a atualização dos valores de alimentação, o valor contratual passará de **R\$ 8.086.975,20** (oito milhões, oitenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) para **R\$ 8.481.391,20** (oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).

2.1.2. A partir de **01/01/2025**, após a repactuação 2025, o valor contratual passará de **R\$ 8.481.391,20** (oito milhões, quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos) para **R\$ 8.809.948,80** (oito milhões, oitocentos e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

2.1.3. Os aumentos apresentados correspondem ao percentual de **8,93997548%**, conforme Nota Técnica 18 (161785448).

2.1.4. O detalhamento do contrato encontra-se no Anexo I e II do presente Termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10421621724268527
III	Natureza de Despesa:	339139
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	r\$ 624.568,86
VI	Nota de Empenho:	2025NE02000
VII	Data de Emissão:	17/02/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7. ANEXO I - DETALHAMENTO DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE ALIMENTAÇÃO 2024

NÍVEL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL
I	Mão de obra de sentenciados do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para execução de tarefa cuja execução demanda mão de obra pouco especializada ou pouca	REEDUCANDO	150	R\$ 2.199,21	R\$ 329.881,50	R\$ 3.958.578,00	R\$ 3.958.578,00

	experiência ou ensino fundamental incompleto ou já concluído.						
II	Mão de obra de sentenciados do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para execução de tarefa cuja execução requer médio grau de especialização ou alguma experiência na área ou ensino médio concluído ou que expõem os reeducandos a um grau médio de insalubridade ou periculosidade;	REEDUCANDO	90	R\$ 2.411,01	R\$ 216.990,90	R\$ 2.603.890,80	R\$ 2.603.890,80
III	Mão de obra de sentenciados do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para execução de tarefa cuja execução requer alto grau de especialização ou tempo considerável de experiência ou ensino médio concluído ou que expõem os reeducandos a um grau alto de insalubridade ou periculosidade.	REEDUCANDO	60	R\$ 2.665,17	R\$ 159.910,20	R\$ 1.918.922,40	R\$ 1.918.922,40
VALOR TOTAL							R\$ 8.481.391,20

PLANILHA DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO - POR NÍVEL				
ITEM	Descrição	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.059,00	R\$ 1.270,80	R\$ 1.524,96
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxílio Alimentação	R\$ 483,56	R\$ 483,56	R\$ 483,56
Valor mensal por sentenciado		R\$ 2.199,21	R\$ 2.411,01	R\$ 2.665,17

8. ANEXO II - DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO 2025

NÍVEL	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL
I	Mão de obra de sentenciados do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para execução de tarefa cuja execução demanda mão de obra pouco especializada ou pouca experiência ou ensino fundamental incompleto ou já concluído.	REEDUCANDO	150	R\$ 2.278,71	R\$ 341.806,50	R\$ 4.101.678,00	R\$ 4.101.678,00
II	Mão de obra de sentenciados do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para execução de tarefa cuja execução requer médio grau de especialização ou alguma experiência na área ou ensino médio concluído ou que expõem os reeducandos a um grau médio de insalubridade ou periculosidade;	REEDUCANDO	90	R\$ 2.506,41	R\$ 225.576,90	R\$ 2.706.922,80	R\$ 2.706.922,80
III	Mão de obra de sentenciados do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para execução de tarefa cuja execução requer alto grau de especialização ou tempo considerável de experiência ou ensino médio concluído ou que expõem os reeducandos a um grau alto de insalubridade ou periculosidade.	REEDUCANDO	60	R\$ 2.779,65	R\$ 166.779,00	R\$ 2.001.348,00	R\$ 2.001.348,00
VALOR TOTAL							R\$ 8.809.948,80

PLANILHA DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO - POR NÍVEL				
ITEM	Descrição	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.138,50	R\$ 1.366,20	R\$ 1.639,44
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxílio Alimentação	R\$ 483,56	R\$ 483,56	R\$ 483,56
Valor mensal por sentenciado		R\$ 2.278,71	R\$ 2.506,41	R\$ 2.779,65



Documento assinado eletronicamente por JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 13/10/2025, às 20:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=182748004&codigo_CRC=EEFA1758.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00161380/2022-58

Doc. SEI/GDF 182748004